



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4
Licitações e Contratos	24
Aviso de Licitação	24
Ratificação	24
Outros atos	24
Atas de registro de preço	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12

Avenida dos Bandeirantes, 2255

Telefone: (17) 3843-3850

Site: www.ouroeste.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.396/2022

(Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias que especificam e dá outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

Considerando, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Considerando, contudo que o fechamento das repartições públicas municipais, nos dias de jogos, deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal e que os servidores públicos municipais estão sujeitos nos termos da legislação própria;

Considerando, ainda a necessidade de se continuar a prestar serviços públicos aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, nos seguintes dias, obedecerá aos seguintes horários:

I - 24 de novembro de 2022(quinta-feira): das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min;

II - 28 de novembro de 2022(segunda-feira): das 07h00min às 12h00min;

III - 02 de dezembro de 2022(sexta-feira): das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min;

Parágrafo 1º - O expediente das repartições públicas municipais no dia 05 ou no dia 06 de dezembro de 2022, será em conformidade com a classificação obtida na fase de grupo.

Parágrafo 2º - O expediente das repartições públicas municipais no dia 09 de dezembro de 2022, será em conformidade com a classificação obtida nas oitavas-de-final.

Parágrafo 3º - O expediente das repartições públicas municipais no dia 13 ou no dia 14 de dezembro de 2022, será em conformidade com a classificação obtida nas quartas-de-final.

Parágrafo 4º - Somente permanecerá em pleno funcionamento, as repartições que prestam serviços à comunidade tais como: saúde, cemitério, limpeza pública,

vigia.

Parágrafo 5º - As repartições públicas que estiverem trabalhando em convênio com o Governo do Estado, Governo Federal, tais como (Casa da Agricultura, Correio, Delegacia de Polícia, DETRAN, Foro de Justiça), deverão obedecer aos dias e horários estabelecidos pelo órgão do governo estadual, que estiver subordinado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 16 de novembro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.397/2022

(Que dispõe sobre regulamentação da comercialização de bebidas no período das festividades de final de ano em Ouroeste, conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouroeste e dá outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibido a comercialização de bebidas em bares e similares do município de Ouroeste, junto a Praça Sarinha Velloso, sito à Avenida dos Bandeirantes, s/nº, bebidas acondicionadas em vasilhames de vidro e long-neck, tipo descartável, bem como a colocação de mesas e cadeiras em calçadas e vias públicas no período das festividades de final de ano compreendido nos dias: **19/11/2022 - Show de Lançamento do Natal Encantado - Luzes de Ouro; 26/12/2022 - Show em Comemoração do Aniversário do Município; 30 e 31/12/2022 - Show da Virada do Ano - Réveillon**, com início a partir das 21h00min horas e término as 04h00min do dia seguinte, obedecendo aos seguintes critérios e medidas.

I - Fica expressamente proibido a veiculação genérica de bebidas com teores alcoólicos destiladas, em dose ou misturadas, compreendendo como por exemplos; cachaça, vodka, wisky e semelhantes;

II - Esta terminantemente proibida à venda ou fornecimento de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18(dezoito) anos, ciente das responsabilidades civis e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 3 de 27

criminais em decorrência deste tipo de infração;

III - É proibida a locação ou permissão de espaços para a instalação de barracas destinadas ao fornecimento de bebidas alcoólicas destiladas, em dose ou misturadas;

IV - Fica permitida a veiculação em qualquer lugar do Município de Ouroeste de bebidas alcoólicas na forma de chopes e cervejas, desde que estejam acondicionados em material descartável;

Art. 2º - O não cumprimento das medidas enumeradas acima acarretará em sanções judiciais e administrativas ao infrator, com multa correspondente ao valor de 01(um) salário mínimo vigente por dia, que serão fiscalizados por Agentes da Polícia Civil, Polícia Militar e Conselho Tutelar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Município de Ouroeste - SP, 16 de novembro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

Outros atos oficiais

PORTARIA Nº 202/2022

(QUE DISPOE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

R E S O L V E:

CONVOCAR para se habilitar ao cargo público, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 promovido por essa municipalidade, realizado nesta cidade de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, visando à contratação temporária e constituição de cadastro de reserva para prestação de serviços temporários de motorista junto ao Município de Ouroeste, em seus respectivos cargos:

NOME	CARGO
LINCON RIBEIRO PIRES BORGES	MOTORISTA

O candidato acima indicado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Av. dos Bandeirantes, nº 2255 - Jd. Sarinha II - Ouroeste, no horário normal de atendimento ao público, no prazo de 05(cinco) dias após a publicação dessa portaria, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente o prazo estabelecido.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de

costume, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 08 de novembro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

PORTARIA Nº 204/2022

(QUE DISPOE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

R E S O L V E:

CONVOCAR para se habilitar ao cargo público, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 promovido por essa municipalidade, realizado nesta cidade de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, visando à contratação temporária e constituição de cadastro de reserva para prestação de serviços temporários de motorista junto ao Município de Ouroeste, em seus respectivos cargos:

NOME	CARGO
TEOFILO MENINO POLVERO	MOTORISTA

O candidato acima indicado deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Av. dos Bandeirantes, nº 2255 - Jd. Sarinha II - Ouroeste, no horário normal de atendimento ao público, no prazo de 05(cinco) dias após a publicação dessa portaria, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente o prazo estabelecido.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 16 de novembro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 4 de 27

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/SP



Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OUROESTE/SP - CMDCA

CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDCA

EDITAL Nº 01/2022

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE OUROESTE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 65 de 02 de Outubro de 1997, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** às Políticas Públicas Municipais e/ou Programa Governamental de atendimento à crianças e adolescentes, para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme preconizado na Lei Ordinária Federal (LOF) nº 8.069/1990 de 13/07/1990 e alterações e pela Lei Municipal n.º 65/1997, torna público o Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, voltados à área da infância e adolescência.

1.2. As despesas provenientes da execução deste Edital de Chamamento Público serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescentes.

1.3. As Secretarias Municipais e/ou Diretorias Municipais que tiverem projetos aprovados nesse Chamamento Público, terão seus projetos financiados com os recursos já existentes no Fundo Municipal da Criança e Adolescentes e com os recursos que serão repassados pelo poder público municipal ao longo do exercício de 2023. Portanto, serão disponibilizados para o custeio dos Projetos aprovados nesse chamamento público, o valor total de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de Projetos voltados para crianças e adolescentes residentes no Município de Ouroeste/SP à serem financiados com recursos do Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescentes, desde que estejam em consonância



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 5 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP

Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732



com as diretrizes do ECA e com o conteúdo do presente Edital de Chamamento Público.

2.2. Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública.

2.3. O presente edital busca inovar, qualificar e potencializar os serviços da rede de atendimento à criança e adolescente do município de Ouroeste/SP.

2.4. Serão considerados os Projetos apresentados pelas Secretarias e/ou Diretorias da Administração, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período máximo de até 11 (onze) meses e que contemple ações previstas no item **3.2** deste Edital.

2.5. As Secretarias e/ou Diretorias da administração devem apresentar seus projetos para a análise, apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

2.6. Para inscreverem Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescentes, as Secretariase/ou Diretorias da administração deverão estar em pleno funcionamento.

2.7. Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos.

2.8. O presente Edital, busca garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Os projetos inscritos, deverão atender crianças e/ou adolescentes e estarem em conformidade com a legislação vigente, em especial com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, com a Lei Municipal nº 065/1997 e com a Resolução nº137/2010/CONANDA.

3.2. O projeto deve contemplar, cumulativamente ou não, aspectos que envolvam necessariamente ações relacionadas a atenção e atendimentos a crianças e adolescentes, com base nos seguintes eixos:

I- Eixo 1 – Promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

a) Promoção da cultura do respeito e promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade.

b) Promoção do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades sociais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 6 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP



Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732

a promoção da equidade e a afirmação da diversidade e da inclusão social.

- c) Promover acesso a diversas modalidades esportivas.
- d) Promover o movimento da dança, interação, desenvoltura, alto conhecimento e autonomia.
- e) Promover acesso à cultura.
- f) Garantia de acesso a atividades de cultura e lazer para as crianças e adolescentes em serviços de acolhimento institucional;
- f-) Promover ações de incentivo ao estudo e formação profissional para crianças e adolescentes em serviço de acolhimento institucional.

II-) Eixo 2 -Atendimento à crianças e adolescentes, na promoção e proteção da saúde, com equipes multiprofissionais.

- a) Avaliação e/ou Intervenção com crianças e adolescentes em situação de sofrimento e/ou de transtorno mental
- b) Avaliação e/ou Intervenção Especializada com crianças e adolescentes com deficiência

III-) Eixo 3 – Promoção e acesso a educação;

- a) Ações de busca ativa para prevenir e monitorar a evasão escolar
- b) Ações que fortaleçam a relação família/escola
- c) Oficinas de capacitação e formação para professores

IV-) Eixo 4 – Proteção Social

- a) Formação e capacitação de profissionais e educadores que atuam diretamente na proteção social e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
- b) Promover ações e/ou projetos que possibilitem a desnaturalização e o combate às diversas formas de violências contra crianças e adolescentes
- c) Promover ações de capacitação e/ou educação permanente que fortaleçam a rede de proteção para a efetivação do Protocolo Municipal de Notificação das Violências contra Crianças e Adolescentes

3.3. Os projetos que contemplem as práticas desportivas deverão observar a Resolução nº 155/2012/CONANDA.

3.4. Não serão objetos de financiamento:

- a) ações em caráter continuado das políticas públicas sociais básicas e que disponham de fundo próprio;
- b) projetos que visem o pagamento de funcionários e equipamentos para o setor administrativo das secretarias, bem como aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e adolescência, de acordo com o Art. 16, Parágrafo único, da Resolução 137/2010/CONANDA;
- c) projetos com prazo de execução superior a onze meses;
- d) projetos financiados nos últimos 3 anos, de forma consecutiva, em atendimento ao inciso I, Art. 15 da Resolução 137/2010/CONANDA;
- e) despesas com uso de veículo/transporte que não tenha comprovação de vínculo com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 7 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP



Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732

secretaria executora contemplada;

f) projetos que prevejam contrapartida por meio de prestação de serviços do público-alvo.

3.5. Os projetos aprovados poderão ser renovados e cofinanciados por no máximo 3 (três) anos consecutivos.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição dos projetos das Secretarias e/ou Diretorias da Administração, serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento (anexo I).

b) Folha de rosto (anexo II).

c) Descrição técnica do projeto – Plano de Trabalho (anexo III).

d) Declaração de compromisso com a divulgação da parceria entre o Programa Governamental e o CMDCA/Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescentes (anexo IV).

4.2. Os projetos que não apresentarem rigorosamente os documentos válidos, elencados no item **4.1** deste edital, serão inabilitados.

4.3. Os projetos apresentados e seus anexos não serão devolvidos, independentemente de qual seja o resultado.

4.4. Os documentos citados no ítem 4.1 deste edital deverão ser entregues em cópia física devidamente identificada e assinada pelo responsável legal da Secretaria e/ou Diretoria Municipal e encaminhada para o e-mail do cmdca “cmdca@ouroeste.sp.gov.br”

4.6. Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado e identificado conforme modelo abaixo:

<p>EDITAL 01/2022 CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA OUROESTE</p> <p>PROPONENTE:</p> <p>“ _____ ”</p> <p>Nome do Projeto:</p> <p>“ _____ ”</p>
--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 8 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP

Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732



4.7. Caso o projeto apresentado pelo proponente exigir a elaboração e execução de projetos com conteúdos técnicos, este(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo respectivo responsável técnico (Engenheiro, Arquiteto, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente Social, entre outros).

5. CRONOGRAMA OFICIAL

5.1 O cronograma oficial obedecerá as seguintes etapas:

I- Publicação do Edital: 11/11/2022

II- Os projetos e os seus respectivos documentos deverão ser protocolados em envelope lacrado, devidamente identificado entre os dias 14/11/2022 e 14/12/2022 na Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, situada na Rua Fernão Dias Paes Leme, Quadra 33 – casa 08 – centro, Ouroeste/SP;

III- Abertura dos Envelopes em reunião ordinária do CMDCA no dia 15/12/2022;

IV- Análise das documentações e dos projetos recebidos pelo CMDCA entre os dias 15/12/2021 e 16/12/2022

V- Publicação do resultado preliminar: 19/12/2022

VI- Prazo para recursos: 19/12/2022 à 23/12/2022 – deverá ser encaminhado para o e-mail do CMDCA, com a devida identificação do Projeto (email: cmdca@ouroeste.sp.gov.br);

VII- Análise dos recursos: 03/01/2022 e 04/01/2022;

VIII- Publicação do Resultado Final dos Projetos Selecionados e dos respectivos valores à serem destinados ao financiamento dos mesmos em 04/01/2022;

Os projetos selecionados serão divulgados por meio de Resolução própria do CMDCA e publicados na página do sítio oficial do Município de Ouroeste, cujo endereço é www.ouroeste.sp.gov.br.

5.2. A liberação dos recursos financeiros serão realizados no exercício de 2023, através de dotação específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

5.3. A vigência da execução dos projetos governamentais será de até 11 (onze) meses, entre os dias **16/01/2023 e 15/12/2022**.

5.4. No caso de a Secretaria e/ou Diretoria não iniciar a execução de projeto dentro do prazo estabelecido no cronograma de atividades (conforme plano de trabalho apresentado), em razão de qualquer fato impeditivo, deverá ser protocolado ao CMDCA a devida justificativa com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 9 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP

Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732



apresentação de novo cronograma de atividades.

5.5. Caberá ao CMDCA deliberar quanto a aprovação da alteração de data de início do Projeto ou decidir pela suspensão do financiamento do projeto.

5.6. Projetos que não forem iniciados conforme o Cronograma do Plano de Trabalho sem apresentação de nenhuma justificativa por parte da Secretaria e/ou Diretoria responsável dentro do prazo de 15 dias da data prevista para início, terão automaticamente o seu financiamento cancelado.

6. – DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE

6.1. Os critérios de avaliação são:

a) Cumprimento dos Objetivos (50 Pontos)					
	Atende (Nota 50)		Atende Parcialmente (Nota 25)		Não Atende (Nota 0)
	Nota máxima atribuída	Nota obtida	Nota máxima atribuída	Nota obtida	
Adequação ao tema, de acordo com os eixos do item 4 deste Edital.	10		5		
Crítérios técnicos do Projeto.	10		5		
Metodologia aplicada.	10		5		
Clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos.	10		5		
Atividades e resultados esperados.	10		5		

b) Impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto). (35 Pontos)					
	Atende (Nota 35)		Atende Parcialmente (Nota 23)		Não Atende (Nota 0)
	Nota máxima atribuída	Nota obtida	Nota máxima atribuída	Nota obtida	
Contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	15		10		
Abrangência da proposta ao público em qualquer situação de vulnerabilidade.	12		8		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 10 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP



Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732

Benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido.	8		5		
---	---	--	---	--	--

c) Inovação e criatividade (15 Pontos)					
	Atende (Nota 15)		Atende Parcialmente (Nota 7)		Não Atende (Nota 0)
	Nota máxima atribuída	Nota obtida	Nota máxima atribuída	Nota obtida	
Caráter inovador e criativo do Projeto	15		7		

6.2. A Pontuação mínima para aprovação do Projeto é de 55 (cinquenta e cinco) pontos, somados no item **6.1** deste edital.

6.3. Os projetos que pontuarem 55 pontos ou mais serão classificados, conforme suas pontuações e poderão ser financiados conforme os valores disponibilizados para o presente chamamento público.

7. – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos para o financiamento dos projetos selecionados serão oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência FMDCA.

7.2. O financiamento dos projetos será realizado conforme a execução das atividades previstas no plano de trabalho, estando condicionado à apresentação de documentos referidos nos itens **4.1** e **4.2** deste edital.

8. – DAS DESPESAS VEDADAS

8.1. É vedado aos projetos apresentados a utilização de recursos para:

I- Custos referentes à administração (taxa de administração, aluguel de imóvel, gerência, coordenação, contabilidade, luz, água, telefone e IPTU);

II- Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 11 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP



Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732

anteriormente ao início do projeto, a servidores públicos federal, estadual ou municipal integrantes da administração direta ou indireta (ativos, inativos ou licenciados);

III- Pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

IV- Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida no projeto;

V- Realização de despesas com publicidades, informativos das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e/ou servidores públicos;

VI- Pagamento de salário, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

VII- Financiamento de ações relacionadas as políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de recurso específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

VIII- Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.

IX- Alteração ou a exclusão de qualquer item do Projeto inicial sem o devido conhecimento e previa deliberação do CMDCA.

9. – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A avaliação dos projetos inscritos será realizada pelo CMDCA, que referendará os projetos a serem atendidos e os publicizará através do sítio eletrônico (www.ouroeste.sp.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

9.2. O resultado do processo também será disponibilizado na sede do CMDCA de Ouroeste/SP e na página do CMDCA pelo Facebook.

10. – DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

10.1. As propostas serão avaliadas pelo CMDCA, em quatro fases distintas:

I- **HABILITAÇÃO:** consiste no estrito cumprimento deste Edital.

II- **AVALIAÇÃO:** os projetos serão avaliados pela Comissão que, se necessário, convocará representante do proponente do projeto para prestar esclarecimentos, realizará visitas *in loco* para avaliação/constatação, assim como, poderá recorrer a quaisquer instâncias externas que julgar necessário, solicitando esclarecimentos e/ou pareceres técnicos para subsidiar a decisão.

a-) Se necessário a comissão poderá solicitar alteração/adequação do plano de trabalho

III- **CLASSIFICAÇÃO:** encaminhamento dos pareceres para apreciação da plenária do CMDCA e posterior publicação, através de Resolução.

IV- A avaliação da execução dos projetos anteriormente aprovados pelo CMDCA (quando for o caso), será considerada na apreciação dos projetos apresentados pelos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 12 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP

Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732



proponentes.

11. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS

11.1. Para o financiamento do projeto, deverá a Secretaria responsável por sua execução, apresentar ao CMDCA a minuta dos Termos de Referência para Processos Licitatórios necessários, conforme conteúdo do Projeto apresentado e aprovado no CMDCA.

12. – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação de contas relativa as parcerias firmados com Secretaria e/ou Diretoria Governamental, deverá obedecer ao plano de trabalho apresentado, respeitando as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal Ouroeste, este Edital e demais legislações pertinentes;

12.2. A Secretaria e/ou Diretoria Governamental deverá apresentar sua prestação de contas diretamente ao CMDCA, conforme modelos a serem disponibilizados pelo CMDCA:

I- Listas de Presença: entrega mensal (com prazo de entrega até o dia 10 do mês subsequente)

II- Relatório Circunstanciado: entrega mensal (com prazo de entrega até o dia 10 do mês subsequente)

III- Relatório de Prestação de Contas Semestral e Cópias das Notas Fiscais : 1º semestre - Janeiro a Junho: (com prazo de entrega até o dia 28/07/2023).

V- Relatório de Prestação de Contas Semestral e Cópias das Notas Fiscais: 2º semestre - Julho a Dezembro: (com prazo de entrega até o dia 18/12/2023)

12.3. A prestação de contas a que se refere o item **12.2** deste edital, deverá ser encaminhada ao CMDCA para a apreciação de seus membros que por sua vez emitirá parecer, atestando conformidade ou não.

12.4 A Secretaria que não apresentar prestação de contas e/ou investir o recurso em desconformidade com o projeto apresentado e aprovado pelo CMDCA, terá os repasses suspensos e estará sujeita a devolução da totalidade do recurso utilizado.

12.5 Os proponentes dos projetos contemplados com recursos do Fundo deverão participar de ações de socialização dos resultados dos projetos financiados no ano corrente, em conformidade com deliberação do CMDCA (audiências públicas, plenárias extraordinárias, plenárias ampliadas entre outros eventos).

13. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 13 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP



Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732

13.1. A Secretaria e/ou Diretoria Governamental que não iniciar seu projeto no cronograma previsto, sem justificativa aprovada pelo CMDCA, perderá o financiamento.

13.2. A Secretaria e/ou Diretoria Governamental que obtiveram projetos aprovados pelo CMDCA, estarão obrigados a divulgar de forma clara e objetiva, através da imprensa falada e escrita, placas, impressos, folderes, reuniões, em eventos, apresentações entre outros, que o financiamento do projeto é feito através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, divulgando a logomarca do CMDCA como parceiro/cofinanciador;

13.3. Ao inscrever projetos, a Secretaria e/ou Diretoria automaticamente concorda com a utilização gratuita, pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação, independente de qual seja sua forma.

13.4. O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste edital.

13.5. Será anulado e/ou interrompido o repasse do recurso referente ao projeto aprovado, caso o proponente tiver indeferida a renovação, cassado ou suspenso o seu registro ou o atestado de funcionamento junto ao CMDCA.

13.6. À plenária do CMDCA caberá a liberação dos recursos, por meio de Resolução.

13.7. À plenária do CMDCA caberá a apreciação e aprovação de qualquer proposta de alteração no projeto e plano de trabalho previamente aprovado, havendo a possibilidade de realocação de recursos e/ou aumento destes (em até 30%), desde que devidamente justificadas e desde que a alteração tenha como objetivo atender aos interesses das crianças e/ou adolescentes público-alvo do projeto.

I-) A necessidade de qualquer tipo de alteração deverá ser solicitada ao CMDCA em reunião ordinária, com protocolo de Ofício contendo justificativa fundamentada e relacionada aos interesses das crianças e/ou adolescentes atendidos e tendo como anexo a nova proposta para o projeto, com destaque nas alterações realizadas no Plano de Trabalho.

II-) A plenária do CMDCA irá apreciar a documentação apresentada pela Secretaria e/ou Diretoria de Governo e deverá apresentar parecer em até 10 dias úteis.

III-) Qualquer alteração na execução do Projeto somente poderá acontecer após o parecer favorável do CMDCA, sob pena de devolução dos recursos utilizados indevidamente.

13.8. Integram o presente edital os anexos I, II, III, IV.

13.9. Toda a legislação vigente pertinente a este edital e demais informações poderão ser obtidas no portal da Prefeitura de Ouroeste/SP www.ouroeste.sp.gov.br.

13.10. Este edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogado em partes ou em sua totalidade, a qualquer tempo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 14 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP



Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732

14. – DO FORO

14.1 Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Ouroeste - SP, renunciando as partes a qualquer outro foro, mesmo que privilegiado.

OUROESTE/SP, 11 de novembro de 2022.

Thainara Dias Pereira
Gestora do Fundo Municipal
Dos Direitos da Criança e do
Adolescente

Daniela Ribeiro Borges
Presidente do CMDCA de
Ouroeste- SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 15 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP

Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732



PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO

ANEXO I - REQUERIMENTO

Ilustríssima Senhora

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-
Ouroeste – SP

Eu....., portador da identidade nº .
....., expedida pelae inscrito no C.P.F. sob o nº
representante legal da Secretaria ou Diretoria denominada
....., localizada à
....., venho requer a V.Sª. que se digne conceder **INSCRIÇÃO DO PROJETO**

_____ nesse Conselho, nos termos do edital 001/2022, atendendo ao Eixo _____

_____, ítem _____

conforme Plano de Trabalho anexo e conforme Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação e edital pertinente.

..... de de

(Representante Legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 16 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP

Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732



PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO

ANEXO II – Modelo da Folha de Rosto

FOLHA DE ROSTO

NOME DO PROJETO:
EIXO:
ÍTEM:

PROPONENTE DO PROJETO (ÓRGÃO)			
Nome:			
CNPJ nº:			
Endereço:	Nº:	Comp.:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Telefones:	CEP:		
Site:	E-mail:		
Nome do responsável legal Do órgão:			
Telefones:	E-mail:		
Nome do responsável (1) técnico do projeto:			
Telefones:	E-mail:		
Nome do responsável (2) técnico do projeto:			
Telefones:	E-mail:		

RESUMO DAS INFORMAÇÕES
Apresentação <i>(Cerca de 10 linhas – contemplar os seguintes itens: o que é o projeto; área de atuação; o que será oferecido)</i>
Objetivo Geral:
Objeto(s) a ser financiado:
Público alvo / faixa etária:
Número de crianças e/ou adolescentes atendidos com o projeto:
Horário de funcionamento do projeto:
Valor total do projeto:
Duração do projeto (nº de meses):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 17 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP

Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732



PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO

ANEXO III – Descrição Técnica do Projeto

PLANO DE TRABALHO

Redação:

Devem ser redigidos conforme normas da ABNT (espaçamento entrelinhas 1,5 cm; fonte times new Roman ou arial, altura da fonte 12, margem superior e esquerda 3cm, margens direita e inferior 2 cm; alinhamento justificado, folha A4 impressa no formato “retrato”).

1. IDENTIFICAÇÃO - DADOS INSTITUCIONAIS

- 1.1. Nome e logotipo – se houver.
- 1.2. Endereço
- 1.3. Identificação do Gestor da Secretaria.

2. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR

Apresentar o que é e o que faz. Descrever as suas atividades fins realizadas. Sustentabilidade financeira e administrativa. É um breve histórico.

3. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

*O solicitante do recurso deve apresentar de forma clara, sucinta e objetiva o seu projeto para o financiador entendê-lo: **Qual é a proposta?***

*O solicitante do recurso deve explicar e responder às questões: **por que e para que executar o projeto.***

Deve descrever as demandas verificadas no contexto que levaram à elaboração deste projeto (JUSTIFICATIVA). Mencione dados específicos para justificar tais demandas.

3.1 METODOLOGIA DO PROJETO

Dexcrever como será desenvolvido o projeto, todas as etapas e ações a serem contempladas.

- Cronograma de organização e oferta das atividades/ações previstas no Projeto, com especificação de carga horária diária e/ou semanal.
- Detalhamento dos Recursos Humanos necessários para a execução da proposta (inclusive contrapartida – se for o caso), com detalhamento de atribuições e carga horária de trabalho semanal condizente com o Projeto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 18 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP

Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732



4. PÚBLICO ALVO

Quem direta e indiretamente serão os beneficiários deste projeto.

**Quantificar os beneficiários diretos e indiretos.*

Descrição	Nº de atendidos direto	Nº de atendidos indireto
Crianças (0 a 11 anos)		
Adolescentes (12 a 17 anos)		
Jovens (18 a 29 anos)		
Adultos		
Famílias (se houver)		
Técnicos/profissionais		
Total		

5. OBJETIVOS

5.1 Geral

Qual o impacto, mudança de contexto, que este projeto visa causar?

5.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

O que vai ser feito para atingir o objetivo geral.

Informe quais são as condições/situações que serão contempladas devido à realização das ações propostas neste projeto.

Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis.

6. RECURSOS HUMANOS

Devem constar descrição dos profissionais necessários para a execução e gestão do projeto:

**Todos os profissionais envolvidos na gestão e na execução do projeto, independente de ser contrapartida da prefeitura ou financiado com recursos do Projeto.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 19 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP

Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732



Quant.	Formação	Função	Carga horária semanal	Vínculo empregatício

7. OBJETO A SER FINANCIADO

Descrição do que será o objeto de financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..

Isso deve estar claro, objetivo e especificando o tipo (ex: “recursos humanos”, “aquisição de materiais de consumo”, “aquisição de materiais permanentes” desde que esteja de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e com a Resolução nº137 de 2010 do CONANDA.

O orçamento deve estar de acordo com a média do preço de mercado porque o CMDCA analisará os custos reais da solicitação e, valores subfaturados ou superfaturados podem fazer com que o projeto não seja aprovado.

Em caso de contratação de profissional, o mesmo deverá constar as horas a serem utilizadas, o valor de cada hora e na prestação de contas deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviço ou o documento legal de voluntariado.

Ex:

Objeto	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal	Total de Meses	RECURSOS HUMANOS		
				Valor médio unitário / hora (R\$)	Valor mês (R\$)	Valor Total
Palestrante	10h	10h	1	120,00	1.200,00	1.200,00
Professor de Educação Física	20h	80h	10	20,00	1.600,00	R\$16.000,00
Psicólogo	20	80h	10	30,00	2.400,00	R\$24.000,00
TOTAL R\$					8.400,00	52.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 20 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP

Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732



MATERIAIS DE CONSUMO			
Objeto	Quantidade	Valor médio unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<i>Apostila encadernada com 30fls</i>	<i>15 unid</i>	<i>24,00</i>	<i>360,00</i>
<i>Bolas</i>	<i>10 unid</i>	<i>100,00</i>	<i>1.000,00</i>
<i>Microfone</i>	<i>2unid</i>	<i>150,00</i>	<i>300,00</i>
TOTAL R\$			1.660,00

MATERIAIS PERMANENTE			
Objeto	Quantidade	Valor médio unitário (R\$)	Valor total (R\$)

OUTROS			
Objeto	Quantidade	Valor médio unitário (R\$)	Valor total (R\$)

7.1 Valor Total à ser Financiado: R\$.....

8. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parcerias com que o órgão já conta e que serão utilizados na execução deste projeto.

**Caso existir a contrapartida deve ser mencionada.*

Deve ser real e pode ser financeira ou não. Por exemplo: sala de aula para execução de curso; “X reais para a compra de materias de consumo/permanente”

8.1. Parceiros

Também deve mencionar outras parcerias estabelecidas para execução do projeto, fontes de apoio e de financiamento – caso existam, especificando as funções de cada uma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 21 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP

Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732



9. SUSTENTABILIDADE

Descreva os elementos abaixo e outros que favorecem a continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo.

10. COMUNICAÇÃO DO PROJETO

Como o órgão solicitante de recursos divulgará suas ações aos parceiros, líderes, autoridades governamentais, público interno, sociedade em geral e formadores de opiniões nos assuntos relacionados à criança e ao adolescente em Ouroeste.

É obrigação da Secretaria da administração divulgar o recebimento de recursos do Fundo por meio de comunicação visual (sites, páginas, redes sociais)

11. CRONOGRAMA

Desenvolver quadro sintético e de fácil visualização das etapas do projeto; definir o calendário com margem de segurança, representando capacidade física, organizacional e financeira da entidade.

Ex:

Natureza da Despesa	Mês 1 R\$	Mês 2 R\$	Mês 3 R\$	Mês 4 R\$	Colocar Até Mês 11	Total R\$
1. Custos Professor	2.400,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	-	21.000,00
2. Custos papelaria	2.000,00	-	-	-	-	-
Total Geral R\$	4.400,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	-	23.000,00

Natureza da Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Até Mês 11
1. Planejamento	x					
2. Oficina xxxxx		x		x		x
3. Encontro xxxx			x			
4. Atendimento		x	x	x	x	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 22 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP

Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732



--	--	--	--	--	--	--

12. VALOR DO PROJETO

Valor solicitado ao CMDCA: R\$

Valor da contrapartida: R\$

Valor total do projeto: R\$

Ouroeste, de de

Assinatura do responsável / Cargo

*Poderão estar como anexos: Quadro com levantamento de demandas;
dignósticos territoriais; cópia dos orçamentos de fornecedores utilizados para
elaborar o custo do projeto, etc.*

Obs.: Exemplos citados neste anexo são de forma fictícia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 23 de 27



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ouroeste/ SP

Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 8, Quadra 33, Centro
Fone: 017 3843 1732



PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO

ANEXO IV – Minuta da Declaração

DECLARAÇÃO

DECLARO _____ estar _____ ciente da _____ obrigatoriedade da _____
(Secretaria ou Diretoria Governamental) proponente do projeto “ _____”, de divulgar o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através do Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescentes, por meio de placa fixada na sede, adesivos ou impressos, constando a parceria existente com este Conselho, conforme o seguinte modelo:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
OUROESTE/SP
CRIADO PELA LEI FEDERAL 8.069/90 E LEI MUNICIPAL 065/1997

Ouroeste/SP, de de

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretário Municipal (poderá constar mais de uma assinatura se for o caso)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 24 de 27

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE -
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO -**

EDITAL LICITAÇÃO: 28/SL/2022 **PROCESSO:** 166/SL/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **OBJETO:** “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES, QUE SERÃO DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE, MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP E DISTRITO DE ARABÁ”.
DATA, HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/11/2022, às 08h30min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** A licitação ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço <http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, com utilização de recursos de tecnologia da informação.
EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal <https://www.ouroeste.sp.gov.br/> no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais.
INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 11 de novembro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

Ratificação

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -**

PROCESSO: 167/SL/2022 **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 13/SL/2022 **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DO MUSICAL O NATAL DO GRINCH, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE OUROESTE/SP, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2022, NA CIDADE DE OUROESTE/SP”, com a empresa: **L R AYDAR PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.426.627/0001-86, situada na Avenida Presid. Juscelino K. Oliveira, nº 5.000 - Eco Village, CEP: 15.093-270, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com suporte legal no art. 25, inciso III, combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Sendo o valor total de **R\$: 19.780,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta reais)**.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 11 de novembro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

Outros atos

**- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE -
- SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS - 2ª ANÁLISE-**

PROCESSO: 118/SL/2022 **MODALIDADE:** Pregão eletrônico 18/SL/2022 **OBJETO:** “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM/HOSPITALARES, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DURANTE 12 (DOZE) MESES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”. **DATA, LOCAL e HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 17/11/2022, às 14h00min, Na Secretaria Municipal de Saúde De Ouroeste, na Avenida dos Bandeirantes, 1120, Centro, em Ouroeste/SP. Ficam convidadas todas as empresas participantes do referido Pregão para a sessão de análise de amostras, conforme estabelecido em edital.
INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3843 3850, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 11 de novembro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 25 de 27

Atas de registro de preço

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/SL/2022 -
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/SL/2022)

EMPRESA VENCEDORA: GO ATACADISTA CNPJ nº 44.060.520/0001-65.

OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA USO DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS DOS APARELHOS 'AR CONDICIONADO'	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DE 18.000 BTUS. Descrição Mínimas: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI-WALL, MODELO SPLIT, BTU/H, TIPO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410 A, 60 HZ. FILTRO ATIBACTÉRIAS (LAVÁVEL). ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE A, PARA A SUA CATEGORIA, CONFORME O ARTIGO 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 04 DE JUNHO DE 2014. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.	UN	38	VENTISOL/AGRATTO/ONE/ACS18 F	2.600,00	98.800,00
08	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DE 18.000 BTUS. Descrição Mínimas: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUS, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI-WALL, MODELO SPLIT, BTU/H, TIPO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410 A, 60 HZ. FILTRO ATIBACTÉRIAS (LAVÁVEL). ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE A, PARA A SUA CATEGORIA, CONFORME O ARTIGO 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 04 DE JUNHO DE 2014. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.	UN	12	VENTISOL/AGRATTO/ONE/ACS18 F	2.600,00	31.200,00
13	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 12.000 BTUS, TIPO: SPLIT, FUNÇÃO: FRIO. Descrição Mínimas: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT HI-WALL, MODELO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL 12.000 BTU/H, TIPO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410 A, 60 HZ. FILTRO ATIBACTÉRIAS (LAVÁVEL). ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE A, PARA A SUA CATEGORIA, CONFORME O ARTIGO 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 04 DE JUNHO DE 2014. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.	UN	38	VENTISOL/AGRATTO/ONE TOP/ACST 12F-02	1.770,00	67.260,00
14	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 12.000 BTUS, TIPO: SPLIT, FUNÇÃO: FRIO. Descrição Mínimas: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT HI-WALL, MODELO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL 12.000 BTU/H, TIPO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410 A, 60 HZ. FILTRO ATIBACTÉRIAS (LAVÁVEL). ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE A, PARA A SUA CATEGORIA, CONFORME O ARTIGO 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 04 DE JUNHO DE 2014. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.	UN	12	VENTISOL/AGRATTO/ONE TOP/ACST 12F-02	1.770,00	21.240,00
VALOR TOTAL R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais)						

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ouroeste/SP, 10 de novembro de 2022

ALEX GARCIA SAKATA
Prefeito Municipal de Ouroeste

Certifico que a cópia deste documento
Foi afixado em lugar de costume e em
Caminhado para publicação na Impren-
sa Oficial do Município.

Data: ____/____/____.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 26 de 27

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/SL/2022 -
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/SL/2022)

EMPRESA VENCEDORA: MASTER ELETRODOMÉSTICO CNPJ nº 33.859.616/0001-71.

OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA USO DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS DOS APARELHOS 'AR CONDICIONADO'	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AR CONDICIONADO 29.000 BTUS SPLIT PISO/TETO 220V 2902 W FRIO FIXO SELO B. Descrições Mínimas: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTUS, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO/TETO, MODELO SPLIT, BTU/H, TIPO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410 A, 60 HZ. FILTRO ATI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE B, PARA A SUA CATEGORIA, CONFORME O ARTIGO 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 04 DE JUNHO DE 2014. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.	UN	38	ELGIN	6.100,00	231.800,00
02	AR CONDICIONADO 29.000 BTUS SPLIT PISO/TETO 220V 2902 W FRIO FIXO SELO B. Descrições Mínimas: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTUS, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO/TETO, MODELO SPLIT, BTU/H, TIPO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410 A, 60 HZ. FILTRO ATI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE B, PARA A SUA CATEGORIA, CONFORME O ARTIGO 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 04 DE JUNHO DE 2014. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.	UN	12	ELGIN	6.100,00	73.200,00
04	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS. Descrições Mínimas: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTUS, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO/TETO, MODELO SPLIT, BTU/H, TIPO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410 A, 60 HZ. FILTRO ATI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE B, PARA A SUA CATEGORIA, CONFORME O ARTIGO 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 04 DE JUNHO DE 2014. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.	UN	12	ELGIN	6.200,00	74.400,00
VALOR TOTAL R\$ 379.400,00 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais)						

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 379.400,00 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ouroeste/SP, 10 de novembro de 2022

ALEX GARCIA SAKATA
Prefeito Municipal de Ouroeste

Certifico que a cópia deste documento
Foi afixado em lugar de costume e em-
Caminhado para publicação na Impren-
sa Oficial do Município.
Data: ____/____/____.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 346

Página 27 de 27

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/SL/2022 -
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/SL/2022)

EMPRESA VENCEDORA: PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR CNPJ nº 23.936.600/0003-23.

OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA USO DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS DOS APARELHOS 'AR CONDICIONADO'	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS. Descrições Mínimas: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36.000 BTUS, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO/TETO, MODELO SPLIT, BTU/H, TIPO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410 A, 60 HZ. FILTRO ATI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE B, PARA A SUA CATEGORIA, CONFORME O ARTIGO 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 04 DE JUNHO DE 2014. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.	UN	38	PHILCO PAC36000P FM5N	6.900,00	262.200,00
05	AR CONDICIONADO 57.000 BTUS SPLIT PISO/TETO 220V 5400 W FRIO SELO B. Descrições Mínimas: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 57.000 BTUS, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO/TETO, MODELO SPLIT, BTU/H, TIPO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410 A, 60 HZ. FILTRO ATI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE B, PARA A SUA CATEGORIA, CONFORME O ARTIGO 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 04 DE JUNHO DE 2014. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.	UN	19	PHILCO PAC60000P FM5N	7.720,00	146.680,00
06	AR CONDICIONADO 57.000 BTUS SPLIT PISO/TETO 220V 5400 W FRIO SELO B. Descrições Mínimas: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 57.000 BTUS, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO/TETO, MODELO SPLIT, BTU/H, TIPO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410 A, 60 HZ. FILTRO ATI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE B, PARA A SUA CATEGORIA, CONFORME O ARTIGO 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 04 DE JUNHO DE 2014. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.	UN	6	PHILCO PAC60000P FM5N	7.720,00	46.320,00
09	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DE 22.000 BTUS. Descrições Mínimas: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 22.000 BTUS, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI-WALL, MODELO SPLIT, BTU/H, TIPO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410 A, 60 HZ. FILTRO ATI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE A, PARA A SUA CATEGORIA, CONFORME O ARTIGO 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 04 DE JUNHO DE 2014. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.	UN	57	AGRATTO ECS22F R4 02 ECO 22KBTU	3.358,00	191.406,00
10	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DE 22.000 BTUS. Descrições Mínimas: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 22.000 BTUS, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI-WALL, MODELO SPLIT, BTU/H, TIPO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410 A, 60 HZ. FILTRO ATI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE A, PARA A SUA CATEGORIA, CONFORME O ARTIGO 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 04 DE JUNHO DE 2014. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.	UN	18	AGRATTO ECS22F R4 02 ECO 22KBTU	3.358,00	60.444,00
11	AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO DE 48.000 BTUS. Descrições Mínimas: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTUS, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO/TETO, MODELO SPLIT, BTU/H, TIPO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410 A, 60 HZ. FILTRO ATI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE B, PARA A SUA CATEGORIA, CONFORME O ARTIGO 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 04 DE JUNHO DE 2014. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.	UN	38	PHILCO PAC60000P FM5N	7.700,00	292.600,00
12	AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO DE 48.000 BTUS. Descrições Mínimas: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTUS, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT PISO/TETO, MODELO SPLIT, BTU/H, TIPO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410 A, 60 HZ. FILTRO ATI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL). ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE B, PARA A SUA CATEGORIA, CONFORME O ARTIGO 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 04 DE JUNHO DE 2014. OBRIGATÓRIO REGISTRO NO INMETRO.	UN	12	PHILCO PAC60000P FM5N	7.700,00	92.400,00
VALOR TOTAL R\$ 1.092.050,00 (um milhão noventa e dois mil e cinquenta reais)						

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ R\$ 1.092.050,00 (um milhão noventa e dois mil e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ouroeste/SP, 10 de novembro de 2022

ALEX GARCIA SAKATA
Prefeito Municipal de Ouroeste

Certifico que a cópia deste documento
Foi afixado em lugar de costume e em
Caminhado para publicação na Impren-
sa Oficial do Município.

Data: ____/____/____.
